

**LEI Nº 0.504, DE 03 DE MARÇO DE 1.964**

**CONFERE TÍTULO DE CIDADÃO JANUARENSE.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conferir o título de Cidadão Januarense ao Exmo. Sr. Dr. Afrânio Proença, DD. Promotor da Comarca de Januária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de março de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA  
SECRETÁRIO**